



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO

LEI Nº 1.197, de 14 de dezembro de 1988.

CRIA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
OBRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

=====

CANISIO OST, prefeito municipal de Santo Cristo-RS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É criado, na organização administrativa básica do Executivo Municipal, diretamente subordinado ao prefeito, o Departamento Municipal de Obras.

Art. 2º - O Departamento Municipal de Obras tem como finalidades:

I-) executar a construção, conservação e manutenção das obras e desenvolver serviços cuja realização seja determinada pelo gabinete do prefeito municipal;

II-) realizar todas as tarefas referentes à execução de obras públicas;

III-) distribuir o serviço ao pessoal sob sua direção, encaminhando as tarefas que devam ser realizadas;

IV-) conservar desimpedidas pontes, pontilhões e bueiros, para, em coordenação com o Departamento Municipal de Estradas de Rodagem, manter em condições adequadas as vias públicas do município;

V-) traçar alinhamento e nivelamento de ruas e vias públicas;

VI-) executar a remoção de lixo domiciliar e supervisionar o serviço de limpeza pública;

VII-) realizar tarefas afins.

Art. 3º - Integrando a estrutura da Secretaria de Obras Públicas e o quadro único de funcionários municipais, são criados os seguintes cargos:

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	PADRÃO
01	Diretor do Departamento de Obras	CC-3 - FG-4

.....segue.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO

fl. 02

.....

Parágrafo único - As especificações dos cargos criados por es
te artigo são as que constam no anexo, que faz parte integrante
desta lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei serão atendidas pe
las dotações orçamentárias próprias do município.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei en-
trará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
SANTO CRISTO, 14 de dezembro de 1988.

Bel. Canisio Ost

Bel. Canisio Ost,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

Cláudio Roberto Ost

Cláudio Roberto Ost,
Secretário da Administração.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO

ANEXO À LEI MUNICIPAL Nº 1.197, de 14-12-1988

ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
OBRAS

CARGO: Diretor do Departamento de Obras.

SERVIÇO: Serviço de Obras.

PADRÃO: CC-3 ou FG-4.

SÍNTESE DOS DEVERES E EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES: realizar, sob a orientação direta do prefeito municipal, e conjuntamente com os demais setores que executem serviços externos, a coordenação e direção de todos os trabalhos e serviços que envolvam obras públicas ou atividades afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: período normal de 44 horas semanais; o exercício do cargo requer dedicação exclusiva, inclusive com a prestação de serviços fora do horário de trabalho convencional.

RECRUTAÇÃO E REQUISITOS PARA PROVIMENTO: livre nomeação e exoneração pelo prefeito municipal.

Santo Cristo, 14 de dezembro de 1988.

 *Canisio Ost*
Bel. Canisio Ost,
Prefeito Municipal.